

Gazeta de Bebedouro

29/11/2001

Ano 77

nº 7265

p. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N. 3122, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Irene Maria Marangoni Minhoto)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação das Empresas Contábeis de Bebedouro".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de novembro de 2001

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de novembro de 2001

Roberto Afonso Glampaolo
Diretor de Gabinete
